



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE GENÉTICA E EVOLUÇÃO - DGE/CCBS/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518377 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 61/2024/DGE/CCBS/R

São Carlos, 08 de julho de 2024.

Para:

- Ilma. Sr.^a
Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

- Secretaria dos Órgãos Colegiados
- Conselho de Administração

Ref.: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada.

Prezada Presidente do Conselho de Administração,

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 14.133/21;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a Resolução CoAd nº 115, de 31 de maio de 2019, que institui a metodologia a ser adotada para a transferência dos materiais permanentes adquiridos, a título de ressarcimento ou retribuição;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento

externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (Ofício FAI Nº 294/2024), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Genética e Evolução (DGE) vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do(s) seguinte(s) material(ais) permanente(s), fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 14.133/21.

Os itens solicitados constam descritos abaixo:

1 - Equipamento: Máquina de Gelo em Escamas ALASKA 150-50

Modelo: MGES0152-50

Marca: Hexport

Quantidade: 01 (um(a))

Descrição detalhada do equipamento e especificações: Máquina automática de gelo em escamas com capacidade de produção de até 150Kg/dia (6,2kgHr) de gelo potável. O gelo possui ótima aparência e durabilidade, sendo ideal para abastecimento de laboratórios de pesquisa. Depósito incorporado com capacidade para 50Kg de gelo ou equivalente a 130L. Máquina totalmente automática e com baixo consumo de energia com 1 ano de garantia. Revestimento 100% em inox 304, o melhor do mercado, sem partes em plástico. Sistema Plugue e use de fácil instalação. Basta ligar na rede elétrica e hidráulica e providenciar drenagem. Com estrutura em aço inox, higiênica e prática. Medidas: 75x73x91cm (pés 7cm); Peso: 58 Kg; Alimentação: 220V; Potência: 680W; Consumo: 489,6kWhmês; Gás: R134a ecológico.

Valor estimado: R\$ 21.500,00

2 - Equipamento: Split Hi-Wall Inverter

Modelo: 45HJFE30C2CB (condicionadora R32 + Evaporadora 220V)

Marca: Elgin (ECO INVE RTER II)

Quantidade: 03 (três)

Descrição detalhada do equipamento e especificações: Ciclo: Frio; Tecnologia: Inverter; Tipo de Gás: R-32; Voltagem (V): 220; Classificação Energética INMETRO: A; Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 30.000; Capacidade de Refrigeração (kWh/h): 8,79; Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 2638; Potência Máxima (W): 3180; Funções: Temporizador, Swing, Turbo, Anti-Mofo, Conforto, Auto-Limpeza e Dormir; Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático; Medida Evaporadora (int.) (LxAxP/cm): 109 x 32 x 22,5cm; Medida Condensadora (ext.) (LxAxP/cm): 92,5 x 70,5 x 34,5cm; Peso Líquido Evaporadora (int.) (Kg): 13,5kg; Peso Líquido Condensadora (ext.) (Kg): 40,3kg; Fabricante: Elgin; Serpentina: Cobre; Tubulação (Bitolas): 1/4 e 5/8; Consumo Aproximado de Energia (kWh): 2638 (kWh) / 1.035 (kWh/ano); Vazão de Ar (m³/h): 1.090,12 (m³/h); Compatível com Alexa e com Google Assistente: Sim; Controle Remoto: Sim; Cor: Branco; Corrente: 16,76A; Corrente Elétrica Máxima Modo Refrigeração (A): 20,2A; Disjuntor: 25A; Desnível Máximo de Instalação: 10m; Display Invisível: Sim; Dispositivo de Expansão: Capilar; Fase: Monofásico; Filtragem: Nylon; Frequência (Hz): 60Hz; Garantia: 3 anos; Velocidade de ventilação: 3; Comprimento dos tubos: Padrão (m): 5, Mínimo (m): 2, Máximo (m): 20; Ionizador: Não; Modo Aquecimento: Não; Modo I Feel: Sim; Modo Refrigeração: Sim; Movimento das Aletas: Variável; Nível de Ruído Unidade Externa: 59 (dBA); Nível de Ruído Unidade Interna: 50 (dBA); Potência: 8790W; Reinício Automático: Sim; Remoção de Umidade l/h: 4,30; Wi-Fi Integrado: Sim

Valor estimado: R\$ 6.200,00

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para cada item solicitado.

A importância da aquisição do(s) item(s) para a unidade é justificada pelas seguintes razões:

Equipamento 1 – O gelo é um item essencial para os experimentos realizados nos laboratórios do DGE, hoje abrigando mais de 15 diferentes linhas de pesquisa; o DGE não possui máquina de gelo, estando na dependência de disponibilidade de outros departamentos vizinhos, o que tem limitado as pesquisas em nossos laboratórios. Em avaliação por diferentes prestadores de serviço, nossa antiga máquina de gelo com igual capacidade a esta solicitada, não possui reparo.

Equipamento(s) 2 – Os espaços onde os aparelhos de ar condicionado serão instalados tratam-se de laboratórios de pesquisa com múltiplos equipamentos que geram muito calor (entre eles, geladeiras, freezers -20 e -80 graus Celsius) e que, se não estiverem em ambiente adequadamente climatizado, danificam-se, comprometendo o funcionamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Francis de Moraes Franco Nunes
Chefe do Departamento de Genética e Evolução



Documento assinado eletronicamente por **Francis de Moraes Franco Nunes, Professor(a)**, em 08/07/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1502994** e o código CRC **C5151F3C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020027/2024-32

SEI nº 1502994

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

OFÍCIO FAI-UFSCar Nº 294/2024

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Francis de Moraes Franco Nunes

Chefe do Departamento de Genética e Evolução – DGE (9414)

Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação recebida em 14 de maio, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

Valor total: R\$ 106.106,068 (cento e seis mil, cento e seis reais e sessenta e oito centavos).

Data da apuração: 14/05/2024.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e diferida consideração.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Angela Lopes de Almeida

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar

Documento

OFÍCIO FAI-UFSCar Nº 294/2024

Arquivo:

Volume_000014\58fc18cb78344478a4de023240d1904e.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

14/05/2024 08:38:17 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

FE03-E7FE-0504

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/FE03-E7FE-0504>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **14/05/2024 14:49:19 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[163.916.938-54] Angela Lopes de Almeida
angela.almeida@fai.ufscar.br

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 14/05/2024 14:49:19 (BRT/UTC-3)

Eventos

14/05/2024 08:38:17 [163.916.938-54] Angela Lopes de Almeida **publicou**.

14/05/2024 10:50:25 [275.424.378-01] Reginaldo Kirisawa Baldan (IP: 200.133.233.101) **autorizou** o processo de assinatura. Visualizou em 14/05/2024 10:50:06.

14/05/2024 14:49:19 [163.916.938-54] Angela Lopes de Almeida (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 14/05/2024 08:38:58.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 412

Aquisição de materiais
permanentes para o Departamento
de Genética e Evolução (DGE).

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 816/2015, o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni nº 844/2016 e a documentação constante dos autos do Proc. nº 23112.020027/2024-32,

RESOLVE

1. Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de materiais permanentes especificados no Of. nº 61/2024/DGE/CCBS/R (1502994), com recursos de ressarcimento oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada para o Departamento de Genética e Evolução (DGE/CCBS).
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 11/07/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1506443** e o código CRC **EEEDD1BA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020027/2024-32

SEI nº 1506443

Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023